



PROCESSO N° 96/11

PROTOCOLO N° 10.172.088-8

PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 35/13

APROVADO EM 07/08/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE LARANJEIRAS DO SUL - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de autorização para a descentralização do Ensino Fundamental - Fases I, II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na Escola Estadual Indígena Valdomiro Tupã Pires de Lima - Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir do ano de 2010 a 2012.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n° 16/11 - SUED/SEED, de 25/01/11, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Laranjeiras do Sul em 27/11/09, de interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Laranjeiras do Sul - Ensino Fundamental e Médio, do município de Laranjeiras do Sul, que por sua direção requer autorização para descentralização do Ensino Fundamental - Fases I, II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, para funcionar na Escola Estadual Indígena Valdomiro Tupã Pires de Lima - Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Comunidade Indígena Pinhal, município de Espigão Alto do Iguaçu, a partir do ano de 2010 até 2012 (fls. 02 e 86).

O processo foi convertido em diligência, em 12/09/11, junto à SEED para adequação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental, envio dos laudos de segurança e das condições sanitárias da Escola Estadual Indígena Valdomiro Tupã Pires de Lima e comprovação de habilitação de docentes. Retornou a este Conselho em 25/06/13 pelo ofício n° 1225/13 - SEED/SUED, de 07/06/13, com atendimento ao solicitado (fls. 113).



PROCESSO N° 96/11

O DEB/SEED, em 01/03/13, solicitou arquivamento do processo, tendo em vista o Parecer n° 36/12 - CEE/CEIF/CEMEP que trata de descentralização da Educação de Jovens e Adultos, para os anos de 2013 a 2015. No entanto, o pedido em tela se refere à descentralização retroativa ao ano de 2010 até o ano de 2012, o que gerou o reencaminhamento a este Colegiado, para atendimento do solicitado.

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Estadual Indígena Valdomiro Tupã Pires de Lima - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, da Aldeia Indígena Pinhal, município de Espigão Alto do Iguaçu, mantida pelo Governo do Estado do Paraná está credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 6556/12, de 29/10/12.

Os recursos pedagógicos, físicos e os equipamentos estão descritos às fls. 05 a 18, 76 a 80 e 92 a 104 do processo.

1.2 Dados Gerais do Curso

Cursos: Ensino Fundamental - Fases I, II e Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Laranjeiras do Sul, município de Laranjeiras do Sul, obtiveram a Renovação de Reconhecimento pela Resolução n° 194/11, de 01/01/09 a 31/12/12

Carga horária: Ensino Fundamental Fase I: 1.200 (mil e duzentas) horas

Ensino Fundamental Fase II: 1.610 (mil, seiscentas e dez) horas

Ensino Médio: 1306 (mil, trezentas e seis) horas

Regime de matrícula: de forma coletiva, por áreas do conhecimento na Fase I e por disciplinas na Fase II e Ensino Médio

Regime de funcionamento: de 2ª a 5ª feira, no período noturno

Frequência: frequência mínima é 75% (setenta e cinco por cento) na organização coletiva

1.3 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por Áreas do Conhecimento no Ensino Fundamental - Fase I e por disciplinas no Ensino Fundamental - Fase II e no Ensino Médio e atendem às Diretrizes Curriculares Nacionais. As matrizes curriculares estão apenas às fls. 95 a 98.



PROCESSO Nº 96/11

Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase I

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA de Laranjeiras do Sul		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul		NRE: Laranjeiras do Sul
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2010		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
1.ÁREAS DO CONHECIMENTO	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA		
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>

Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA de Laranjeiras do Sul		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul		NRE: Laranjeiras do Sul
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2010		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 Horas ou 1200/1210 H/A		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTE	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a</i>
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO Nº 96/11

Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA de Laranjeiras do Sul		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul		NRE: Laranjeiras do Sul
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2011		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 Horas ou 1920/1932 H/A		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso 1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a		
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATORIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

Matriz Curricular - Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA de Laranjeiras do Sul		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul		NRE: Laranjeiras do Sul
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º Sem/2010		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
1. DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aulas
LÍNGUA PORT. E LITERATURA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA*	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N° 96/11

1.4 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n° 234/09, de 26/11/09, do NRE de Laranjeiras do Sul (fls. 19), integrada pelos técnicos pedagógicos: Cedânia Carrer, Elenir P. Niedzwidzki e Veninha Bortoluzzi, emitiu o laudo técnico favorável à descentralização do Ensino Fundamental - Fases I, II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (fls. 22).

1.5 Parecer SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelo Parecer n° 38/11 - CEF/SEED, de 05/01/11, é favorável à autorização para o funcionamento de APED na Escola Estadual Indígena Valdomiro Tupã Pires de Lima - Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Comunidade Indígena Pinhal, município de Espigão Alto do Iguaçu (fls. 83).

2. Mérito

Este expediente trata de autorização de descentralização do Ensino Fundamental - Fases I, II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Laranjeiras do Sul, para funcionar na Escola Estadual Indígena Valdomiro Tupã Pires de Lima, de Espigão Alto do Iguaçu, a partir do ano de 2010 até 2012.

O processo foi convertido em diligência e retornou com a solicitação atendida.

Em 01/03/13 a Chefe do Departamento de Educação Básica solicitou, equivocadamente, o arquivamento do processo no referido estabelecimento de ensino, considerando que o pedido já havia sido atendido pelo Parecer n° 36/12 - CEE/CEIF/CEMEP.

Cabe esclarecer que o citado Parecer tratou de implantação de Ações Pedagógicas Descentralizadas - APEDs, para o Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, nos estabelecimentos de ensino já reconhecidos do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com oferta para os anos de 2013 a 2015 e o pedido se refere aos anos de 2010 a 2012.

Em 07/06/13 o processo retornou a este Conselho pelo ofício n° 1225/13 - SEED/SUED, com reenaminhamento do DEB/EJA às fls. 111, pelo qual solicita que se conceda a autorização dessa turma para que não haja prejuízos pedagógicos aos educandos jovens e adultos que iniciaram seus estudos em 2010.



PROCESSO N° 96/11

A Coordenadoria de Projetos-COP/DEPO-Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou, por escrito, que conforme previsto no Decreto n° 4837, de 04/06/12, publicado no DOE n° 8727, no prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do mesmo, todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do Programa Brigadas Escolares, será emitido Certificado de Conformidade.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para descentralização do Ensino Fundamental - Fases I, II e Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, em caráter excepcional, retroativo ao ano de 2010 até o ano de 2012, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Laranjeiras do Sul - Ensino Fundamental e Médio, do município de Laranjeiras do Sul, para a Escola Estadual Indígena Valdomiro Tupã Pires de Lima - Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Comunidade Indígena Pinhal, município de Espigão Alto do Iguaçu.

Cabe à instituição de ensino sede a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.

A SEED deverá garantir infraestrutura necessária e as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades ofertadas.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de funcionamento da descentralização dos cursos;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 96/11

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de agosto de 2013.

Oscar Alves
Presidente do CEE